

**Diário Económico**

23-06-2014

Periodicidade: Diário**Classe:** Economia/Neócios**Âmbito:** Nacional**Tiragem:** 18714**Temática:** Administração Pública**Dimensão:** 2425**Imagem:** S/Cor**Página (s):** 1/12/13

Fisco chama 54 mil gestores para pagarem dívidas das empresas

Administração tributária chamou 53.914 administradores para pagarem dívidas das empresas que dirigem com o seu património. Em causa estão mais de 838 milhões de euros de impostos, sobretudo de IRC e IVA. Desde o início do ano, Fisco já desencadeou mais de 160 mil processos, o dobro face a 2013. — P12

Fisco chama 54 mil gestores para pagar dívidas das empresas

Reversões Desde Janeiro, o Fisco já responsabilizou milhares de gestores pelas dívidas das suas empresas. O montante em falta de impostos já soma 838 milhões de euros.

Lígia Simões

ligia.simoes@economico.pt

O número de reversões, ou seja, a responsabilização de administradores e gestores pelo pagamento das dívidas das empresas que dirigem, não pára de aumentar. Depois de ter atingido um valor máximo em 2013, só na primeira metade deste ano a Administração Tributária (AT) chamou 53.914 administradores para pagar dívidas das próprias empresas com o seu património.

Milhares de gestores arriscam agora a penhora de salários, prémios de gestão, contas bancárias e produtos financeiros. Por pagar estão mais de 838 milhões de euros de impostos, sobretudo de IRC e IVA.

Segundo dados divulgados pelo secretário de Estado dos Assuntos Fiscais ao Diário Económico, entre Janeiro e 6 de Junho deste ano, foram desencadeados 160.600 processos de reversão, mais do que duplicando os registados em todo o ano de 2013 (74.959). E como estes processos envolvem várias empresas com os mesmos gestores e administradores, a AT acabou por responsabilizar mais de 53 mil gestores, ultrapassado também o número de administradores responsabilizados em 2013 (32 mil gestores, num total de mil milhões de euros de dívidas revertidas). Números que têm vindo a aumentar desde 2010 (ver gráfico).

“Tem vindo a ser intensificada a eficiência do sistema de cobrança de dívidas em execução fiscal, mediante a utilização das novas tecnologias. É tanto mais eficiente quanto maior for a sua capacidade para executar as dívidas fiscais das empresas e

para responsabilizar os respectivos administradores pelas dívidas das empresas, no cumprimento escrupuloso da lei”, afirmou Paulo Núnico. Para o governante, o aumento das acções de reversão desencadeadas em 2014 demonstra que “o sistema de cobrança coerciva está mais eficiente”, garantindo-se “a equidade do sistema fiscal, a concorrência leal entre os agentes económicos e a responsabilização efectiva dos incumpridores”.

Reversões somam 5,7 mil milhões de euros desde 2010

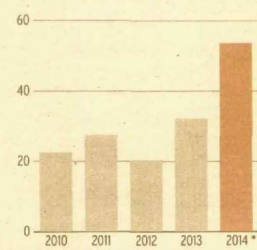
No período da ‘troika’ (mais concretamente entre 2011 e 6 de Junho deste ano) mais de 135 mil gestores foram responsabi-



Para Paulo Núnico o aumento das reversões em 2014 garante “a concorrência leal entre os agentes económicos e a responsabilização efectiva dos incumpridores”.

REVERSÕES FISCAIS

Até Junho deste ano, o número de reversões já ultrapassou os valores registados em 2013.



(* Até 6 de Junho. Fonte: Ministério das Finanças)

lizados por 4,5 mil milhões de euros de dívidas fiscais das suas empresas, cerca de 3% do PIB. O montante dispara para 5,7 mil milhões de euros se recuarmos a 2010 (com o pico de dívidas de 1,6 mil milhões de euros registado em 2012). A maior fatia destas dívidas é relativa ao IRC (1,7 mil milhões) e IVA (cerca de três mil milhões).

Face aos montantes em causa, a palavra de ordem tem sido intensificar a capacidade da AT para executar as dívidas fiscais das empresas e responsabilizar os respectivos administradores. Isto porque a lei determina que, nos casos em que seja insuficiente o património das empresas para garantir o pagamento de dívidas, são os gestores que ficam responsáveis pelo seu pagamento. E caso não sejam pagas, o Fisco desencadeia penhoras (ver texto em baixo).

O fiscalista Tiago Caiado Guerreiro considera que as dificuldades económicas e de financiamento das empresas estão na base do aumento das reversões. E alerta: “Esta tendência vai acentuar-se, face à agressividade da AT (muitas vezes são automáticas essas reversões) e também à fraca actividade económica”, considerando que “está-se a tornar a profissão de gestor de altíssimo risco, onde ninguém irá aceitar ir para empresas que não sejam financeiramente sãs”.

A AT destaca, porém, casos de pessoas singulares que constituem sociedades em cascata para praticarem operações de evasão e fraude fiscal. E outros casos de gestores que durante os seus mandatos fizeram as empresas acumular dívidas fiscais, colocando em risco a sua viabilidade. ■

MAIS LITIGÂNCIA

Citação

A forma como a citação pode levar ao aumento da litigância. De acordo com o presidente da comissão para a reforma do IRS, Rui Duarte Morais, a citação que actualmente é utilizada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) “não preenche as exigências legais de identificação personalizada a cada situação”. Numa conferência realizada na semana passada na Universidade Católica, o fiscalista explicou que as Finanças passaram a utilizar um formulário igual para todos os contribuintes, que é muitas vezes imperceptível. Ou não é perceptível ou não indicam todos os meios de defesa ao dispor do contribuinte ou não esclarece sobre a possibilidade de prestar uma garantia para suspender o processo de execução. Restará aos contribuintes recorrerem aos tribunais para se oporem, o que traz custos acrescidos. P.C.S.

Os passos da

Conheça os passos do Fisco para a reversão fiscal.

O processo é complexo e compõe-se de um conjunto de actos que se estendem no tempo.

1 PROGRAMA INFORMÁTICO DETECTA GESTORES DE EMPRESAS COM DÍVIDAS

A AT detecta através de um programa informático (SIGER) os administradores, directores e gerentes de empresas com dívidas fiscais para responsabilizá-los pessoalmente pelos impostos das empresas que gerem não entregues ao Estado. A reversão do processo de execução fiscal é desencadeada logo que se detecta que a empresa devedora não possui no seu património bens e direitos de valor suficiente para ga-



Paulo Alexandre Coelho

Os gestores e administradores de empresas podem ver os seus bens penhorados para saldar as dívidas das suas empresas, incluindo salários, prémios de gestão, contas bancárias ou produtos financeiros.

Finanças têm de arrecadar 13,5 mil milhões de euros em dívidas fiscais

Em 2013 e até Março deste ano a dívida desceu para níveis inferiores aos verificados em 2002.

Paula Cravina de Sousa
paula.cravina@economico.pt

O Fisco tinha para cobrar uma dívida total de 13,5 mil milhões de euros em Março deste ano, de acordo com o relatório do boletim da carteira de dívida a que o Diário Económico teve acesso. Este valor - que representa cerca de 8,2% do PIB - tem vindo a cair desde 2012 e situa-se agora em valores inferiores aos verificados em 2002. O valor em falta atingiu os 14,2 mil milhões de euros no final de 2013 e três meses depois estava nos 13,5 mil milhões, uma quebra de 4,8% em três meses.

O Ministério das Finanças explica que a quebra fica a dever-se ao aumento da eficácia da administração tributária e à diminuição do incumprimento do dever de pagamento. "O volume de dívidas que os contribuintes deixam ir para execução fiscal é cada vez menor", esclarece. Por outro lado, revela que "a eficácia do sistema de cobrança coerciva tem um efeito dissuasor cada vez maior", justifica a tutela. Para o fiscalista Samuel Fernandes de Almeida, o perdão fiscal terá sido outro dos factores que ajudam a explicar esta quebra.

Os números mostram que há uma quebra significativa entre Novembro e Dezembro do ano passado, que continua até Março. Mas se o perdão fiscal terminou em Dezembro do ano passado, a que se deve a continuação da tendência até Março deste ano? Para Fernandes de Almeida, "apesar de o pagamento ter sido feito até Janeiro deste ano, houve muitos pedidos de regularização que acabaram por ser feitos manualmente, devido ao cálculo das coimas, e que acabaram por ser reconhecidos informaticamente apenas nos primeiros meses do

ano". O Regime Excepcional de Regularização de Dívidas (RERD) terminou em Dezembro passado e permitiu aos contribuintes pagarem as suas dívidas com perdão de 90% das coimas e sem juros e custas processuais. Contudo, registaram-se problemas informáticos no cálculo

automático das coimas, que fez com que tivessem de ser pagas posteriormente.

Dívida cobrável versus dívida suspensa

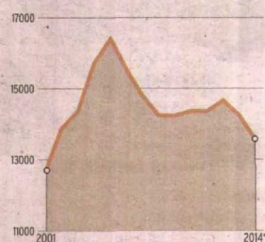
O valor total engloba os 6,6 mil milhões de euros em dívida activa - considerada cobrável - e os 6,96 mil milhões de euros de dívida suspensa - contestada nos tribunais ou na própria Autoridade Tributária e Aduaneira (AT). Note-se que, para conseguir arrecadar todo aquele valor, o Fisco teria de ganhar todos os processos. Estas partes da dívida têm mostrado tendências diferentes: enquanto a dívida cobrável desce 14,8%, a suspensa sobe 7%, sendo que os montantes em falta que estão a ser contestados pelos contribuintes representam ainda a maior parte da dívida total.

Por outro lado, o número de processos de dívida tem vindo a subir tanto na dívida cobrável como na suspensa. No total, estão em causa mais de seis milhões de processos. Os associados à dívida suspensa são em muito menor número (689.588), mas representam a maior parte da dívida total. Estes englobam dois grandes agregados - a dívida em litígio nos tribunais (com prestação de garantia) e a dívida de empresas declaradas insolventes, também pelos tribunais, enquanto estiver pendente o respectivo processo de insolvência.

Quanto à distribuição dos devedores pelo valor em dívida, a maior parte dos contribuintes, 45%, apresenta dívidas até 250 euros. No entanto, representam apenas 0,4% da dívida total. As Finanças explicam que o crescimento da quantidade de processos instaurados (em simultâneo com a forte quebra na diminuição do valor das dívidas) deve-se à atribuição à AT de competências que anteriormente não tinha, como a cobrança de dívidas resultantes da falta de pagamento das taxas de portagem. "Trata-se de grandes quantidades de processos, normalmente de valor relativamente baixo", afirma a tutela.

DÍVIDA TOTAL

A dívida total atingiu um pico em 2005, de 16,4 mil milhões de euros.



Fonte: Boletim da Carteira de Dívida da AT
* Valores até Março

DÍVIDA COBRÁVEL

6,58 mil milhões

A dívida activa tem vindo a descer e era de 6,58 mil milhões de euros em Março deste ano, o que equivale a 48,6% da dívida total.

DÍVIDA SUSPensa

6,96 mil milhões

A dívida suspensa aumentou até Março e estava nos 6,96 mil milhões de euros, 51,4% do total da dívida acumulada.

reversão de dívidas

rantir a cobrança da dívida. De seguida procede-se à identificação dos administradores e gerentes que no período do imposto em dívida e na data em que foi violado o dever de pagamento exerciam as respectivas funções.

2 NOTIFICAÇÃO PARA RESPONSABILIZAÇÃO

Segue-se a notificação de cada um dos gestores e administradores responsáveis, conferindo-se um prazo para exercerem o direito de audição prévia. Em muitos casos a reversão não se chega a consumir, em face dos factos invocados e comprovados durante a audição.

3 CITAÇÃO DOS CONTRIBUINTES

Só depois da audição prévia, ou do decurso do prazo sem que

esta tenha sido exercida, os serviços efectuem a citação desses responsáveis no processo para o pagamento de dívida, passando a partir daí a serem devedores efectivos.

4 DESENCADEIA-SE A PENHORA DE BENS

Caso a dívida não seja paga, iniciam-se os procedimentos para penhora de bens do património desses administradores e gerentes, bem como o cancelamento de benefícios fiscais, publicitação na lista de devedores, compensações, etc. Com o SIGER, passaram a ser penhorados mais rapidamente os bens dos gestores de empresas com dívidas fiscais, sendo que os mais executados são os salários (incluindo prémios de gestão), assim como contas bancárias e produtos financeiros. ■ L.S.